



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

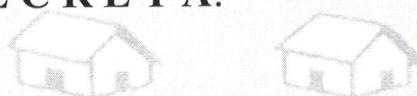
## "DECRETO Nº 3313 / 2012"

"Dispõe sobre a atualização do valor da UFICC - Unidade Fiscal de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2012"

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo § 1º, artigo 3º da Lei nº 1503, de 23 de novembro de 2006, que institui a UFICC - Unidade Fiscal de Cerqueira César.

CONSIDERANDO o índice de inflação acumulada no estado, durante o exercício de 2011, foi de 6,0799%, conforme pesquisa sobre o INPC/FIBGE;

### DECRETA:



**Art. 1º** - A expressão monetária da UFICC - Unidade Fiscal de Cerqueira César, para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública e de unidade de conversão aplicável aos valores expressos na legislação municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2012, ficam atualizados em 6,0799%, de acordo com o INPC/FIBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos 12 meses, referente o mês de dezembro de 2011.

**§ Único** - A expressão monetária da UFICC - Unidade Fiscal de Cerqueira César, instituída no artigo 4º da Lei nº 1503/2006, passa a ser de R\$ 2,3307.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

**Art. 3º** - Revoga-se o Decreto nº 3143, de 07 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ROSSETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra  
Secretaria Municipal

**Luiz Antonio Convento**  
Secretario Municipal